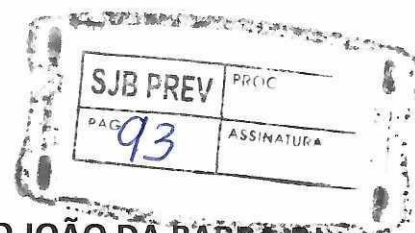




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ



PORTARIA Nº. 60/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS :

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **03 de novembro de 2021 em R\$ 1.610,36** (Um Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, do segurado **Sr. CLÁUDIO EMANOEL AZEVEDO CORDEIRO, matrícula nº. 001568-01, cargo de Auxiliar Administrativo**, conforme o Processo Administrativo nº. **32/2021**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Novembro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

04 / 11 / 2021

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214